



LEI ORDINÁRIA Nº 1.627

DE 01 DE ABRIL DE 2025

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº. 1.513/2021 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL, REPASSADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE AO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO - CEARÁ.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Altera-se o artigo 1º, §3º da lei nº 1.513/2021 para vigor com a seguinte redação:

**“Art. 1º. [...]**

**§3º Os valores de que trata o *caput* deste artigo serão repassados para os Agentes Comunitários de Saúde, sejam eles com vínculo municipal ou vínculo estadual, em folha de pagamento, de igual sorte, com o incentivo financeiro adicional (gratificação natalina).**

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, 01 DE ABRIL DE 2025.

**FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES.**

Prefeito Municipal